



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 02/2026, VISTA SERRANA (PB) 30 DE JANEIRO DE 2026.

ADOTA PROVIDÊNCIA NO QUE PERTINE AO CERTAME SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025, DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, QUE SELECONOU PROFISSIONAIS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FAZER FUNCIONAR O SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA DESTA ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO denúncia anônima protocolada perante o MPE – PB (AUTOS N° 001.2025.058497 - oriunda da 4ª Promotoria de Justiça de Patos – PB), noticiando irregularidades no certame seletivo, bem como, realizada análise minuciosa de todo **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana - PB**, que selecionou as categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor socorrista (motorista), para funcionamento do SAMU de Vista Serrana – PB, o qual foi realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por entrevista técnica eliminatória, com perguntas técnicas escritas, as quais foram entregues por escrito, comuns a todos os candidatos inscritos para todos os cargos, com respostas escritas, que significavam como equivalência de uma prova técnica escrita, onde foi aferido o potencial técnico profissional e experiências de cada candidato entrevistado por escrito, conforme já informado ao MPE – PB, avaliando cada candidato a respeito de sua experiência própria, no cargo que iria exercer, como também, além da experiência profissional, restou avaliada a motivação para o cargo, conhecimento técnico e conduta em situações de urgência e emergência, capacidade de trabalho em equipe e comportamento ético, postura profissional e disponibilidade para o exercício das funções, tudo como constou na Ata da Sessão de Avaliação da Entrevista Técnica, que foi respondida por escrito, por todos os candidatos.

CONSIDERANDO que a segunda etapa do **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana - PB** consistiu na prova prática realizada na Central 192 - SAMU de Patos – PB, que consistiu em demonstração de conhecimento em APH, de acordo com guidelines nacionais e internacionais; demonstrar proatividade durante o atendimento; demonstrar capacidade de liderança perante a equipe; demonstrar habilidades no manejo de pacientes clínicos, psiquiátricos, gineco-obstétricos e vítimas de causas externas e; demonstrar habilidades no manejo de suporte avançado de vida, conforme constou no Edital do Certame Seletivo, cujas provas ocorreram, como dito antes, perante a equipe Central do SAMU 192 – Patos/PB.

CONSIDERANDO que feitas as duas etapas de avaliações seria publicado o resultado final e homologado o **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana - PB** e realizada a contratação pelo prazo de 06 (seis) meses, o qual se expira no último dia do mês de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os pontos denunciados perante o MPE – PB foram esclarecidos e juntados documentos, ao que parece, restando apenas o questionamento de que possa ter ocorrido possibilidade de desequilíbrio entre os candidatos selecionados, na segunda etapa do **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana - PB**, dita suposição de desequilíbrio entre candidatos, sem afirmativa de certeza, se deu em razão da etapa segunda ter ocorrido perante a Central SAMU 192 - Patos PB, onde alguns concorrentes já prestavam serviços e foram avaliados por seu superiores hierárquicos ou colegas de trabalho, dúvida que recomenda sua eliminação, com a exclusão de renovação ou prorrogação de contrato de servidores selecionados no certame de Vista Serrana – PB, os quais já trabalhavam para o Município de Patos – PB, com exercício na Central SAMU 192 - Patos PB.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Vista Serrana – PB enviou o **Ofício n° 012/2026 SMS**, datado de 28/01/26 para a Coordenação da Central SAMU 192 – Base Descentralizada de Patos/PB, solicitando a verificação de vínculo funcional ou prestação de serviços, no ano de 2025, por parte de qualquer candidato constante na lista dos aprovados ou classificados/desclassificados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 de Vista Serrana, explicitando no ofício, a lista de todos os candidatos classificados na primeira etapa do certame, para as categorias de enfermeiro, técnicos de enfermagem e condutores socorristas, cargos que os profissionais foram selecionados pelo referido certame e a Central SAMU 192 - Patos PB respondeu à solicitação indicando que, após análise dos registros funcionais e documentos administrativos disponíveis no SAMU de Patos – PB, houve informação de que os profissionais pertencentes ao quadro do referido SAMU 192 – Patos/PB, por meio da sua direção geral, mediante o **Ofício n° 49/2026**, datado de 29/01/26, foram: Aldeni Ramos de Oliveira – Enfermeiro; José Firmino de Oliveira – Enfermeiro; Kacia dos Santos Medeiros Araújo – Técnica em Enfermagem; Cleiton Douglas Moura Fernandes – Condutor Socorrista e José Wilderlan dos Santos Brito – Condutor Socorrista;

CONSIDERANDO que o **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana - PB**, abriu e contratou 04 enfermeiros, 01 técnico de enfermagem e 04 condutores socorristas (motoristas) e que observando a lista dos aprovados para **enfermeiro (a)**, as vagas

teriam que ser preenchidas por Aldeni Ramos de Oliveira (1º colocado); Chirnay Severiano Gomes de Medeiros (2º colocado); Lavynia de Sousa Rodrigues Araújo (3º colocado) e Michelly Rodrigues Gomes (4º colocado), enquanto que a candidata Danielle Ferreira Marques de Medeiros foi posicionada como primeira colocada fora dos aprovados, logo, Aldeni Ramos de Oliveira e José Firmino de Oliveira, que eram enfermeiros do SAMU de Patos em 2025, somente Aldeni Ramos de Oliveira constou entre os aprovados de Vista Serrana – PB, sendo carente de correção quanto à sua situação de não prorrogação de contrato, no Município de Vista Serrana – PB, uma vez que José Firmino de Oliveira foi apenas o 8º colocado entre aprovados e classificados, sem necessidade de correção, no presente momento;

CONSIDERANDO que o **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana - PB**, abriu e contratou 01 técnico de enfermagem e que observando a lista dos aprovados para técnico de enfermagem, a vaga teria que ser preenchida por Márcia Medeiros Ferreira (1ª colocada), enquanto que a candidata Lasmir Batista Pereira Marques de Medeiros foi posicionada como primeira colocada fora dos aprovados, logo, Kacia dos Santos Medeiros Araújo, que era técnica de enfermagem do SAMU de Patos em 2025, constou entre os aprovados e classificados em Vista Serrana – PB, apenas em 6º colocação, sem necessidade de correção, no presente momento, por não ter sido contratada;

CONSIDERANDO que o **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana - PB**, abriu e contratou 04 condutores socorristas (motoristas) e que observando a lista dos aprovados para condutores socorristas (motoristas), as vagas teriam que ser preenchidas por Cleiton Douglas Moura Fernandes (1º colocado); José Arimatéia de Almeida (2º colocado); Francisco Jucié de Sousa Assis (3º colocado) e Clayton Formiga de Sousa (4º colocado), enquanto que o candidato Wemmerson Elias Medeiros da Silva foi posicionado como primeiro colocado fora dos aprovados, logo, Clayton Douglas Moreira Fernandes e José Wilderlan dos Santos Brito, que pertenciam ao SAMU 192 de Patos - PB, no certame seletivo de Vista Serrana forma selecionados, respectivamente em 1º e 8º lugares, todavia, o primeiro lugar desistiu de finalizar seu certame seletivo, sendo chamado para assumir a vaga que foi deixada pelo mesmo, o 5º colocado, no caso, Wemmerson Elias Medeiros da Silva, razão pela qual, não existe necessidade de qualquer correção quanto aos condutores socorristas contratados por Vista Serrana - PB, no presente momento, frente à desistência de contrato do primeiro colocado para o cargo, Clayton Douglas Moreira Fernandes;

CONSIDERANDO que restou entre os contratados do Município de Vista Serrana – PB, no **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025**, apenas o enfermeiro Aldeni Ramos de Oliveira, entre os profissionais que realizaram a segunda etapa de certame seletivo já indicado, que recebeu avaliação na cidade de Patos – PB, por seus superiores ou colegas de trabalho, portanto, com necessidade de correção pela suposição já levantada neste Decreto, e, considerando que seu contrato se encerra em 31 de janeiro de 2026, no dia de amanhã, e constando este na pesquisa no CNEIS, que confirma ser o mesmo pertence à Central SAMU 192 - Patos PB desde julho de 2023, portanto, comprovando que foi avaliado na segunda etapa do certame por seus colegas ou superiores de trabalho do SAMU de Patos – PB, para se evitar qualquer suspeita, deve ser o mesmo excluído do SAMU de Vista Serrana, sem prorrogação de contrato ou renovação do mesmo, após o encerramento do seu contrato no dia 31/01/26, embora tenha obrigação de prestar seu último dia de serviço, caso esteja na escala e perceber pelos trabalhos prestados até 31/01/26;

CONSIDERANDO que o contratado Aldeni Ramos de Oliveira, na condição de enfermeiro que prestou serviço para Vista Serrana – PB no SAMU, até a presente data, sempre se apresentou como um contratado eficiente, qualificado e atencioso com os pacientes atendidos, porém, a suposição levantada neste Decreto, para escoimar qualquer dúvida de desequilíbrio do certame, quanto à sua avaliação de segunda etapa, não resta outra alternativa, que não seja não renovar ou não prorrogar seu contrato para posterior à data de seu vencimento e ainda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluída a possibilidade de renovação de contrato ou prorrogação do mesmo para o enfermeiro **Aldeni Ramos de Oliveira**, no SAMU de Vista Serrana – PB, pelo fato já fundamentado nos considerando acima explicitados, e, caso haja prorrogação do **Certame Seletivo Simplificado n° 002/2025, do Município de Vista Serrana - PB**, com renovações dos contratos ou assinaturas de Termos de Prorrogações para os demais candidatos já selecionados seletivamente, deve ser convocado para fazer a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado já mencionado, o próximo colocado na lista dos aprovados na primeira etapa, não podendo ser nenhum candidato que venha a ser treinado e avaliado pela equipe da Central SAMU 192 – Patos/PB ou outra que a substitua e que o candidato seja integrante do referido SAMU.

Art. 2º. O Presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA (PB), EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

Emmanuel da Nóbrega Dias
EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94

Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br